



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

049

Daca

L E I N° 220/04.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO NÚCLEO
HABITACIONAL DA CIDADE DE
BOREBI.**

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município
de Borebi, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 29 de Novembro de
2.004, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte
Lei:

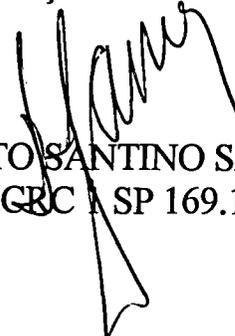
Artigo 1º.- O Núcleo Habitacional "BENEDITO AGUIRRE
SALLES", passa a denominar-se Núcleo Habitacional "ANNITA
LEÃO SALLES".

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas
as disposições em contrário e em especial a Lei 205/04.

Prefeitura do Município de Borebi, 30 de Novembro de 2.004.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 30 de
Novembro de 2.004.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador GRC SP 169.149/0-6